



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**CONTRATO Nº 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 96/2022**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 135/2023**

PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
DO PORTÃO ELETRÔNICO E TELEFONIA FIXA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO  
DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA FABIANO  
QUINTANILHA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n.º 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama, Sr. Nelson Luiz Siqueira Barbosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **FABIANO QUINTANILHA DE OLIVEIRA**, portadora do CNPJ nº. 42.509.082/0001-44, estabelecida a, Estrada Araruama- Rio Bonito, nº 06 – Anexo Rua Carlos Alberto – – Fazendinha – Araruama/RJ, neste ato representada por, Fabiano Quintanilha de Oliveira, portador da CI nº 1199312777053669 – DETRAN/RJ e do CPF nº 097.067.197-09, residente a Estrada Araruama- Rio Bonito, nº 06 – Anexo Rua Carlos Alberto – Fazendinha – Araruama/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 004/2022 decorrente do Processo Administrativo nº 133/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

1.1 – Fazem parte do presente Primeiro Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem o CONTRATO Nº 004/2022 e seus aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1 – O presente Termo Aditivo, tem como objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PORTÃO ELETRÔNICO E TELEFONIA FIXA.

3.2 – A remuneração total pelos serviços prestados será de R\$ 17.040,00. (Dezessete mil e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1 - O presente CONTRATO terá vigência das 0:00 h (zero hora) do dia 1 de abril de 2023, até às 24:00 h (vinte e quatro horas) do dia 31 de março de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - A presente despesa, para um período de 12 (doze) meses, no **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de R\$ 17.040,00. (Dezessete mil e quarenta reais), proceder-se-á da seguinte forma:



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



a) O valor estimado de R\$ 12.780,00. (Doze mil, setecentos e oitenta reais) correrá à conta do orçamento do exercício de 2023 pelo Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021 e pela Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00, com cobertura através da Nota de Empenho nº ; 071/2023.

b) O valor estimado de R\$ 4.260,00. (Quatro mil, duzentos e sessenta reais). correrá à conta do orçamento do exercício de 2024, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa serão consignados no Quadro de Detalhamento a ser publicado.

c) Fica estipulado como cronograma de desembolso máximo por período o pagamento em 12 parcelas de R\$ 1.420,00. (Um mil, quatrocentos e vinte reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 29 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Nelson Luiz Siqueira Barbosa – Presidente

FABIANO QUINTANILHA DE OLIVEIRA

Fabiano Quintanilha de Oliveira - CI nº 1199312777053669 – DETRAN/RJ

TESTEMUNHAS:

1. 2.   
Nome Legível: Ecy Pontes de Carvalho Junior Nome Legível: André Domingos Ramos  
Identidade: 05.931.940-0 DETRAN Identidade: 11992654-1  
CPF: 663.745-107-04 CPF: 07948834788